Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO Nº.....

LEI Nº 827 DE 17 DE SETEMBRO DE 1968

Eu, ANTONIO BENETTON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO à seguinte lei:

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade publica afim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal, por via amigavel ou judicial, uma area de terreno de propriedade de D.IGNEZ Cavazim Zalla ou a quem de direito, superficial de 247,80 (duzentos e quarenta e sete metros e oitenta centimetros) quadrados, medindo 11,80 de frente e 21 metros da frente aos fundos, e mais uma area superficial de 59 (cincoenta e nove) metros quadrados, medindo 11,80 (onze metros e oitenta) de largura e 5 (cinco) metros de comprimento, de propriedade de Jose Luiz Pessin, areas estas localizadas na rua cinco.

ARTIGO 2º)- Estes Terrenos serão utilizados para prolongamento da rua Nações Unidas que dará acesso a rua cinco.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 17 de setembro de 1968.

Antonio Benetton
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 17/09/1968

Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura

Registrada a fls. 36v, do livro de registro de Leis nº 8.
Laranjal Paulista, 17/09/68

Benjamim Sposito
Escriturario